CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 200 - PORTUGUÊS E ESTUDOS SOCIAIS/HISTÓRIA

ANO ESCOLAR 2015/2016

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

5 ª RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 200 - Português e Estudos Sociais/História

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código e Designação Agrupamento/Escola de Colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
104	7348065287	MARIA ARMINDA SOUSA VIEIRA	170320 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Nº 1 DE ABRANTES	C	ANUAL	
151	6114153111	CARLA MARIA DA CUNHA SOUTO LARANJEIRA CORREIA	152602 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MELGAÇO	C	TEMPORÁRIO	
154	8744569432	SOFIA CARLA SEARA PEREIRA FARIA ARAÚJO	150496 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTELONGO, FAFE	20	TEMPORÁRIO	
157	5968045302	MARIA LEONOR MEDEIROS DE NORONHA FEIO	170707 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PAREDE, CASCAIS	18	TEMPORÁRIO	
197	6739075166	VITOR MANUEL MARQUES DA SILVA	152584 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ, ARCOS DE VALDEVEZ	20	TEMPORÁRIO	
223	7010367442	EUGÉNIA MARIA SOUSA SANTOS ANDRADE	170550 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALEXANDRE HERCULANO, SANTARÉM	8	ANUAL	
339	5933584797	RUI MANUEL ABADE NOVO	121198 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALCOCHETE	19	TEMPORÁRIO	
417	5926656435	OTILIA MARIA PINTO SIMÕES	151932 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABEL BOTELHO, TABUAÇO	12	TEMPORÁRIO	
476	1059282194	MARIA JOÃO RAMALHO GONÇALVES SERRA	135641 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARVÃO	14	ANUAL	
478	8683082180	CLÁUDIA ALEXANDRA MARQUES PEREIRA	130308 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GRÂNDOLA	12	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

• Número de ordem;
• Número de utilizador;
• Nome do candidato;
• Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
• Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
• Duração (ANUAL; TEMPORÁRIO);
• Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).